



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1447

DE 04 DE JUNHO DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI N° 1573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.25.752.0022.2.046.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	137	R\$ 60.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.39	0102	SEMTIC/FUMTUR	251	R\$ 5.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.39	0102	SEMSA	272	R\$ 90.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.30	0102	SEMMA/FMMA	410	R\$ 5.000,00
12.02.18.541.0041.2.109.000	3.3.90.39	0102	SEMMA/FMMA	414	R\$ 5.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário, das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	115	R\$ 60.000,00
07.01.15.451.0020.1.041.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	118	R\$ 90.000,00
09.02.23.695.0028.2.053.000	3.3.90.30	0102	SEMTIC/FUMTUR	249	R\$ 5.000,00
12.02.18.542.0038.2.078.000	4.4.90.52	0102	SEMMA/FMMA	426	R\$ 10.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de junho de 2012.

Marcello Cabreira Xavier
Prefeito